



# Câmara Municipal de Sales Oliveira

ATO DA MESA Nº 01/90

A Mesa da Câmara Municipal de Sales Oliveira, tendo em vista o disposto na Resolução 04/88, deste Legislativo, e em consonância com a Constituição da República promulgada a 05 de Outubro de 1.988, e conforme os demais critérios que regulam a remuneração dos Senhores Deputados Estaduais. -

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - A remuneração dos senhores vereadores à Câmara Municipal de Sales Oliveira, a partir de primeiro de Janeiro de 1.990, passa a obedecer aos seguintes critérios e considerações:

|                      |                 |
|----------------------|-----------------|
| PARTE FIXA .....     | NCz\$ 5.418,00  |
| PARTE VARIÁVEL ..... | NCz\$ 5.418,00  |
| TOTAL .....          | NCz\$ 10.836,00 |

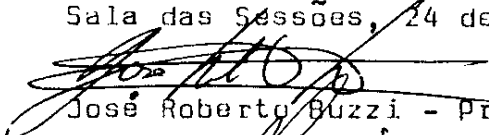
ARTIGO 2º - O montante obtido no artigo anterior, obedece os limites previstos de 4% (Quatro por cento) do orçamento municipal para o exercício de 1.990, bem como de 10% (deiz por cento), do que percebem a igual título os Srs. Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - O imposto de renda incidirá sobre o montante de todos os valores previstos neste Ato, na forma da lei, obedecendo ao que determina a Constituição Federal.

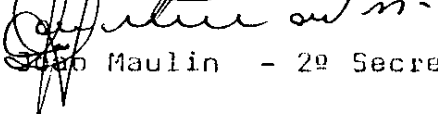
ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução deste ATO correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas oportunamente, se necessário.

ARTIGO 5º - Este Ato, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de Janeiro de 1.990.

  
José Roberto Buzzi - Presidente

  
Pedro Carlos Bordonal - 1º Secretário

  
João Maulin - 2º Secretário